



**Edital Nº 01/2026 PROCESSO SELETIVO
ESCOLA TÉCNICA GORCEIX – ETG**

A Escola Técnica Gorceix - ETG, torna públicas as normas e os procedimentos necessários para a participação no Processo Seletivo de Ingresso aos candidatos à matrícula, exclusivamente na **1ª Série do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Integrado ao Ensino Médio**, para o ano letivo de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Fundação GORCEIX contratou o Instituto Consulplan para a realização do Processo Seletivo de Ingresso, sendo este o responsável pela operacionalização de todas as etapas do processo seletivo em epígrafe.

1.2 Informações sobre o curso: Curso Técnico Integrado em Desenvolvimento de Sistemas, com **25 (vinte e cinco) vagas** em horário integral (manhã e tarde), com duração mínima de 3 (três) anos.

1.2.1 A ESCOLA TÉCNICA GORCEIX - ETG encontra-se situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 31, Bairro Bauxita, Ouro Preto/MG, CEP:35402-179

1.2.2 O Instituto Consulplan encontra-se situado na Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000, sala A, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP: 36883-031, e poderá ser contatado pelo telefone 0800-100-4790, endereço Fale Conosco, disponível no sítio eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

1.2.3 O local oficial de publicações acerca deste Processo Seletivo é a página eletrônica do Instituto Consulplan www.institutoconsulplan.org.br.

1.2.3.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos e seus responsáveis realizar consultas periódicas à página eletrônica do Processo Seletivo da Escola Técnica GORCEIX – ETG no sítio eletrônico do Instituto Consulplan para acompanhamento de todas as etapas, atos administrativos, decisões, informativos, comunicados e resultados relacionados ao presente Processo Seletivo.

1.3 Poderão candidatar-se para a 1ª Série do Curso Técnico Integrado em Desenvolvimento de Sistemas estudantes que estejam concluindo, em 2026, o 9º ano do Ensino Fundamental ou que já o tenham concluído.

1.4 Para todos os registros de horários indicados neste Edital, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES

2.1 São oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas destinadas à ampla concorrência, para ingresso no 1º semestre de 2027.

2.2 O valor da Taxa de Inscrição neste processo seletivo é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

2.3 As inscrições para o Processo Seletivo de Ingresso 2027/1 poderão ser realizadas no período entre as **16h00min do dia 13 de outubro de 2026 até as 16h00min do dia 16 de novembro de 2026**, exclusivamente no site do Instituto Consulplan: www.institutoconsulplan.org.br.

2.3.1 A inscrição neste processo Seletivo implica a aceitação do candidato e seu responsável legal, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, sob as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o RG do CANDIDATO (se não tiver número distinto, deverá repetir o número do CPF), não sendo admissível o preenchimento com os números de documentos de outra pessoa.

2.4.1 Para realizar a inscrição, o candidato e/ou seu responsável legal, deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo de Ingresso disponíveis na página do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br) e acessar o *link* para inscrição;
- b) cadastrar-se no período de **16h00min do dia 13 de outubro de 2026 até as 16h00min do dia 16 de novembro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do requerimento específico disponível na página citada;
- c) realizar o preenchimento do requerimento de inscrição; e
- d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O banco confirmará o seu pagamento junto ao Instituto Consulplan. **ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.

2.4.2 O boleto bancário poderá ser reimpresso até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

2.4.2.1 O candidato ou seu responsável legal deverá observar o horário limite de funcionamento da instituição bancária para o processamento de seu pagamento dentro do prazo previsto neste edital.

2.4.2.2 Todos os candidatos inscritos no período indicado no item 2.4, poderão reimprimir seu boleto (2ª via), no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**17 de novembro de 2026**) até às **20h00min**, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou por meio de pagamento do boleto on-line (observados os horários limites de cada instituição bancária).

2.4.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato ou seu responsável legal deverá antecipar o envio da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.) devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

2.4.2.4 Quando do pagamento do boleto, o candidato ou seu responsável legal tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nela registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

2.4.2.5 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, PIX, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

2.5 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade, data de nascimento ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos somente no dia das provas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas, pelo fiscal de sala.

3. DAS ISENÇÕES

3.1 Haverá isenção de taxa de inscrição para os candidatos que integram família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, observados os critérios, procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

3.1.1 Considerando que o Processo Seletivo se destina ao ingresso na 1ª Série do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, integrado ao Ensino Médio, e poderá contar com candidatos menores de idade, a solicitação de isenção deverá ser realizada pelo respectivo responsável legal, mediante o fornecimento dos dados necessários à identificação e à consulta do cadastro da família no CadÚnico.

3.2 A isenção de taxa de inscrição deverá ser solicitada, no período de 16h00 do dia 13 de outubro de 2026 às 16h00 do dia 23 de outubro de 2026, da seguinte forma:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de isenção www.institutoconsulplan.org.br, o desejo pela possibilidade de isenção de taxa de inscrição; e
- b) informar o CPF do responsável legal ou do responsável pela unidade familiar inscrito no Cadastro Único – CadÚnico, conforme o caso, para fins de consulta e validação da situação cadastral familiar.

3.2.1 A solicitação de isenção deverá ser realizada em nome do candidato, ainda que o requerimento seja efetuado por seu responsável legal.

3.3 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável legal, ficando o candidato sujeito ao indeferimento ou ao cancelamento da isenção e à eliminação do Processo Seletivo de Ingresso, caso sejam constatadas informações falsas, omissões ou irregularidades, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

3.4 Não será concedida a isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; ou
- b) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no 3.2 deste edital.

3.5 O resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na data provável de 03 de novembro de 2026.

3.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição poderá fazê-lo no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação, através de *link* específico que estará disponibilizado endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

3.7 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na data provável de 13 de novembro de 2026.

3.8 O candidato contemplado com a isenção total do pagamento do valor da taxa de inscrição, terá sua inscrição homologada, não sendo necessário pagamento de valor da taxa de inscrição.

3.9 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição tenha sido indeferida, caso tenha interesse em participar do Processo Seletivo de Ingresso, deverá efetuar o pagamento integral do valor da taxa de inscrição até o último dia previsto para pagamento (**17 de novembro de 2026**).

4. DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do requerimento de inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviando via *upload*, laudo/atestado que justifique o atendimento especial solicitado, até o dia **16 de novembro de 2026**.

4.1.1 Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.1.2 O laudo/atestado deverá ser enviado em arquivo com extensão “.png”, “.jpeg”, “.jpg” ou “.pdf” e com tamanho de, no máximo, 5MB.

4.1.3 Os candidatos que não tiverem comunicado ao Instituto Consulplan a necessidade de atendimento especializado por sua inexistência na data limite referida, deverão comunicá-la pelo *menu* “Fale Conosco” disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br tão logo esta venha a ser diagnosticada, devendo os candidatos nesta situação se identificarem também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo / atestado, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.

4.1.4 Concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas somente serão deferidos em caso de deficiência ou doença que justifiquem tais condições especiais, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional aos candidatos cujo pedido de tempo adicional seja deferido.

4.1.5 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e de viabilidade.

4.2 O fornecimento do laudo / atestado (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato e/ou responsável legal. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por laudos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação. O laudo/atestado (original

ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo de Ingresso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4.3 A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis **a partir das 16h00min do dia 23 de novembro de 2026** no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), devendo o candidato e/ou seu responsável legal efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

5.1.1 Caso o candidato e/ou responsável legal, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do Instituto Consulplan pelos canais citados no item anterior, impreterivelmente até 3 (três) dias de antecedência à aplicação das provas.

5.1.1.1 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 5.1.1 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a sua situação de inscrição, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

5.2 O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. **São de responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

5.3 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com necessidades em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

5.4 A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

6. LOCAL DE PROVAS E CALENDÁRIO GERAL

6.1 Confirmado o pagamento da inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, até o **dia 23 de novembro de 2026**, o “Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI”, contendo local de prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), o qual deverá ser apresentado para acesso ao local das provas, juntamente com o **documento oficial com foto**.

6.2 As provas para o 1º Processo Seletivo 2027 da Escola Técnica GORCEIX serão realizadas na data do **dia 29 DE NOVEMBRO DE 2026** (domingo), em um único turno, **das 13h00min às 17h00min**, horário oficial de Brasília/DF, na cidade de Ouro Preto/MG.

6.2.1 Informações também poderão ser obtidas através dos sítios na *Internet*, nos endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, através da Central de Atendimento.

7. PROVAS DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO

7.1 O Processo Seletivo de Ingresso será constituído de Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação, ambas de caráter classificatório. As provas avaliarão conhecimentos, competências e habilidades comuns ao Ensino Fundamental, não ultrapassando esse nível de complexidade, conforme o Programa do Processo Seletivo de Ingresso de 01/2027.

7.2 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Redação serão realizadas na data provável de **29 de novembro de 2026**, no turno vespertino, **das 13h00min às 17h00min**, horário oficial de Brasília/DF, no município de Ouro Preto/MG.

7.3 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá 30 (trinta) pontos e constará de 30 (trinta) questões, distribuídas da seguinte forma:

- a) 15 questões de Língua Portuguesa
- b) 15 questões de Matemática

7.4 A Redação será constituída de uma questão aberta, valendo 20 (vinte) pontos.

7.4.1 Será atribuída nota **ZERO** ao candidato que redigir a prova de redação com texto inferior a 20 (vinte) linhas e em textos escritos com expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas; em letra ilegível ou em língua estrangeira. Será desconsiderado ainda, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que excederem ao limite máximo de 30 linhas.

7.5 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

7.5.1 As questões objetivas são compostas pelas matérias da Base Nacional Comum do Ensino Fundamental, conforme conteúdo programático disposto no item 14, deste edital.

7.6 Tanto a Prova Objetiva quanto a Redação serão realizadas no mesmo horário, devendo os candidatos, ao término das 4 (quatro) horas disponíveis para a realização, entregarem as Folhas de Respostas/Folhas de Texto Definitivo.

7.6.1 O candidato somente poderá ausentar-se do local de provas após decorrida **uma hora** do início das mesmas, sem, contudo, levar consigo o caderno de questões.

7.6.1.1 A inobservância do subitem 7.6.1 deste edital acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo.

7.6.2 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de questões no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

7.7 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

7.8 Em nenhuma hipótese será realizada segunda chamada para início de realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

7.9 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.**

7.9.1 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.10 A assinatura na Folha de Texto Definitivo e na Folha de Resposta, bem como a entrega destas, são de inteira responsabilidade do candidato.

7.10.1 A Folha de Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação, devendo obrigatoriamente ser devolvida ao fiscal de aplicação ao término da prova, devidamente assinada no local indicado. A folha de rascunho é de preenchimento facultativo e não terá validade para efeito de avaliação. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Texto Definitivo por erro do candidato.**

7.10.2 A Folha de Texto Definitivo da Prova de Redação não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova de Redação.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 Para a realização da prova o candidato deve apresentar-se munido do documento de identidade original com fotografia recente.

8.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), carteira de identidade portuguesa (para cidadãos portugueses amparados pelo Estatuto da Igualdade), documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido como documento de identificação, nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 8.1 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

8.2.2 Se apresentado documento de identificação em formato digital, este somente será aceito mediante exibição exclusiva no aplicativo eletrônico oficial do órgão emissor. A responsabilidade pelo acesso e pela apresentação do documento é do candidato, não cabendo ao Instituto Consulplan fornecer sinal de Internet.

8.2.3 Não serão aceitas cópias, arquivos em formato PDF/.doc ou capturas de tela (print screen) de documentos digitais.

8.2.4 O documento de identidade somente será considerado válido se contiver assinatura visível de seu portador, sendo vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou com registros como "não alfabetizado" ou "documento infantil".

8.2.5 O candidato que apresentar documento de identidade original cujo prazo de validade esteja expirado poderá realizar a prova de conhecimentos, sendo, contudo, obrigatoriamente submetido ao procedimento de identificação especial (coleta de assinaturas e/ou dados biométricos).

8.3 O candidato que, por ocasião da realização da prova, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.2 deste edital, não poderá realizá-las e, conseqüentemente, receberá nota zero.

8.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova de conhecimentos, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

8.5 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

8.7 O Instituto Consulplan manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

8.8 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

8.9 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

8.10 Os 3 (três) últimos candidatos presentes em cada sala de aplicação só poderão retirar-se juntos, após a conferência de todos os cartões de respostas e o encerramento da ata de sala, mediante aposição de suas respectivas assinaturas no termo correspondente.

8.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

8.12 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização da prova no dia e horário determinados implicará a atribuição de nota zero ao candidato na prova em que tiver sido ausente.

8.13 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.14 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;; d) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

8.15 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 8.14 deste edital, exceto nos casos em que o candidato tenha deferimento

de atendimento especializado no que se refere à utilização de quaisquer dos objetos listados.

8.16 Durante o período de prova não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de prova, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entre outros.

8.17 Todo material de estudo deverá ser guardado em bolsa ou embalagem opaca antes do início da prova. Em nenhuma hipótese será permitido o acesso do candidato aos sanitários portando materiais de consulta ou estudo.

8.18 Concluída a prova e entregue a folha de respostas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários da unidade.

8.19 Sob pena de ser eliminado do processo seletivo, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 8.14 deste edital.

8.20 Durante toda a permanência do candidato na sala de prova, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.

8.21 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

8.22 O Instituto Consulplan recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 8.14 deste edital no dia de realização da prova.

8.23 O Instituto Consulplan não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.24 O Instituto Consulplan não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos a eles causados.

8.25 No dia de realização da prova, o Instituto Consulplan poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

8.26 Será automaticamente eliminado do processo seletivo, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante a realização da prova: a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova; b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato; c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 8.14 deste edital; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos; f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de prova ou na folha de respostas; j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente; k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo; l) não permitir a coleta de sua assinatura; m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos; n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal; o) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique; p) não permitir a coleta de dado biométrico.

8.27 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, o Instituto Consulplan tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

8.28 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.29 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.30 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9. DO GABARITO E DOS RECURSOS

9.1 Os gabaritos serão publicados a partir das 10h00min, horário de Brasília/DF do dia 30 de novembro de 2026.

9.2 Os recursos quanto à publicação dos gabaritos preliminares poderão ser interpostos a partir das 10h00min do dia 30 de novembro de 2026 até as 10h00min do dia 01 de dezembro de 2026, horário de Brasília, por meio de requerimento eletrônico disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

9.3 Recursos interpostos fora do prazo ou das condições previstas no item anterior não serão analisados pela Banca Examinadora, sendo indeferidos de plano.

9.4 A decisão da Banca Examinadora é proferida em caráter definitivo de última instância e assim será homologado o gabarito oficial.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

10.1 A correção das provas do Processo Seletivo de Ingresso e a classificação dos candidatos obedecerão ao seguinte critério:

10.1.1 Serão corrigidas as Provas Objetivas e Discursivas de todos os candidatos, os quais serão classificados por ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório simples dos resultados obtidos em cada disciplina da prova objetiva e na Redação.

10.2 A nota final do candidato será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Redação. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final.

10.3 Ocorrendo empate no total dos pontos do somatório das provas, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação em Matemática;
- b) Maior pontuação na Redação;
- c) Persistindo o empate, será dada preferência, para efeito de classificação, de maior idade.

10.4 Caso, mesmo após a aplicação dos critérios previstos no item 10.3, ainda permaneçam candidatos empatados, será realizado sorteio público.

10.5 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais, inclusive penais, quando cabíveis, o candidato que:

- a) Por qualquer motivo, faltar ou não realizar qualquer das provas;
- b) Utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou realização das provas.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULA DOS APROVADOS

11.1 O resultado do Processo Seletivo com a relação dos convocados para matrícula será divulgado até o dia **23 de dezembro de 2026**, no site do Instituto Consulplan www.institutoconsulplan.org.br.

11.2 As notas de todos os candidatos poderão ser consultadas no site www.institutoconsulplan.org.br, mediante o fornecimento do número do CPF e senha, na mesma data prevista acima.

11.3 A matrícula será realizada em primeira chamada entre os **dias 11 a 15 de Janeiro de 2026**. As chamadas posteriores serão realizadas caso algum dos candidatos aprovados não confirmem a matrícula, sendo realizadas de acordo com a lista de classificação.

11.4 O responsável pelo candidato que não se apresentar, portando a documentação exigida na data e horário previstos perderá o direito à sua vaga, independente do motivo que alegar.

12. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

12.1 O candidato convocado para realização da matrícula ou, quando menor de idade, seu responsável legal, deverá se apresentar junto à Escola Técnica Gorceix - ETG, nas datas especificadas no edital para matrícula, portando os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento (cópia original)
- b) Cédula de identidade (cópia original);

- c) Comprovante de CPF (cópia original);
- d) Certificado de conclusão do ensino fundamental ou equivalente (cópia original);
- e) Duas fotografias 3x4 (recentes);
- f) Comprovante de residência (cópia original);
- g) Documento de identificação com foto do candidato ou, quando a matrícula for realizada por seu responsável legal, documento de identificação com foto deste

13. DA MENSALIDADE E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

13.1 A mensalidade do curso Técnico Profissional de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas da Escola Técnica Gorceix, para o ano letivo de 2027, será de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).

13.2 A Escola Técnica Gorceix oferecerá, para o ano letivo de 2027, 2 (duas) bolsas de estudos integrais (100%).

13.3 As bolsas serão concedidas com base:

- a) na situação socioeconômica do candidato e de seu núcleo familiar; e
- b) no desempenho do candidato no processo seletivo.

13.3.1 Os pesos de cada critério e os critérios de desempate serão definidos no regulamento de que trata o item 13.6.

13.4 A manutenção da bolsa dependerá do cumprimento, pelo bolsista, de:

- a) normas acadêmicas e disciplinares da instituição;
- b) frequência mínima exigida; e
- c) desempenho escolar mínimo, conforme o regulamento.

13.5 A Fundação Gorceix poderá ampliar o número de bolsas para o ano letivo de 2027, conforme a consolidação de parcerias, convênios, projetos sociais, programas institucionais ou iniciativas de incentivo à formação profissional.

13.5.1 A eventual ampliação será divulgada por meio de comunicado ou retificação deste edital, nas páginas oficiais da Escola Técnica Gorceix.

13.6 Regulamento próprio da Escola Técnica Gorceix estabelecerá:

- a) os critérios de concessão;
- b) a documentação exigida;
- c) os prazos para solicitação;
- d) os procedimentos de análise;
- e) as condições de manutenção; e
- f) as hipóteses de suspensão e cancelamento.

13.6.1 O regulamento será publicado nas páginas oficiais da Escola Técnica Gorceix, antes da divulgação do resultado do processo seletivo assegurando transparência, isonomia e adequada aplicação dos recursos destinados à política de apoio aos estudantes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A taxa de inscrição destina-se a cobrir custos operacionais e não será restituída em hipótese alguma.

14.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer ato de improbidade ou qualquer espécie de fraude na inscrição, na realização das provas e/ou na matrícula.

14.3 Este Processo Seletivo de Ingresso é válido apenas para o provimento das vagas do ano letivo de 2027, não havendo aproveitamento para anos posteriores.

14.4 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da Escola Técnica Gorceix - ETG.

15. DO PROGRAMA PARA AS PROVAS

LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

Unidade Temática	Habilidade
Análise linguística/semiótica	Analisar gêneros textuais que circulam em espaços de direitos (ouvidorias, SAC e plataformas de reclamação).
Análise linguística/semiótica	Analisar, em diferentes textos, os efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos linguístico-discursivos que expressam prescrição, causalidade e ordenação de eventos, bem como de sequências descritivas e expositivas.
Análise linguística/semiótica	Identificar figuras de linguagem em textos diversos.
Análise linguística/semiótica	Analisar o uso de recursos linguísticos e gramaticais no texto (ortografia; pontuação; regência e concordâncias nominal e verbal; modos e tempos verbais).
Análise linguística/semiótica	Analisar a colocação pronominal no português.
Análise linguística/semiótica	Identificar os termos constitutivos da oração (sujeito e seus modificadores; verbo, seus complementos e modificadores).
Análise linguística/semiótica	Analisar estratégias de modalização em textos diversos.
Análise linguística/semiótica	Interpretar os efeitos de sentido decorrentes do uso de sujeito ativo e passivo.
Análise linguística/semiótica	Analisar os sentidos produzidos pelo uso de formas de apropriação textual (paráfrase, citação, discurso direto, indireto e indireto livre).
Análise linguística/semiótica	Analisar o processo de formação de palavras no contexto de produção.
Análise linguística/semiótica	Identificar a contribuição das orações adjetivas restritivas e explicativas na construção de sentido em um período composto.
Análise linguística/semiótica	Analisar efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos de coesão referencial e sequencial.
Análise linguística/semiótica	Comparar o uso das regências (verbal e nominal) na norma padrão com o seu uso no português brasileiro coloquial.
Análise linguística/semiótica	Reconhecer as variedades da língua falada e os conceitos de norma-padrão e de preconceito linguístico.
Análise linguística/semiótica	Analisar efeito de humor, ironia e crítica produzidos pelo uso de recursos verbais e não verbais em textos multissemióticos.
Análise linguística/semiótica	Analisar efeitos de sentido a partir do uso de recursos sonoros, semânticos e visuais em textos de diferentes gêneros.

MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

Unidade Temática	Habilidade
Álgebra	Resolver situações-problema envolvendo expressões e equações algébricas pela utilização de variáveis e das propriedades das operações matemáticas, inclusive o cálculo do valor numérico.
Álgebra	Resolver situações-problema que envolvam razões e relações de proporcionalidade direta ou inversa entre duas ou mais grandezas.
Álgebra	Resolver situações-problema que envolvam equações de 1º grau com duas variáveis, inclusive por meio de representações no plano cartesiano.
Álgebra	Resolver situações-problema que envolvam sistemas de equações de 1º grau com duas variáveis, inclusive por meio de representações no plano cartesiano.
Álgebra	Resolver situações-problema envolvendo fatoração e produtos notáveis em expressões algébricas.
Álgebra	Resolver situações-problema que envolvam equações de 2º grau em uma variável por procedimentos algébricos.
Geometria	Resolver situações-problema que envolvam a determinação e a relação entre o número de faces, arestas e vértices de poliedros.
Geometria	Resolver situações-problema que envolvam as propriedades dos polígonos para a determinação de medidas de ângulos em triângulos, quadriláteros e polígonos regulares, inclusive em situações envolvendo retas paralelas cortadas por uma transversal e cevianas (mediatriz, altura e bissetriz).
Geometria	Resolver situações-problema que envolvam semelhança de triângulos.
Geometria	Resolver situações-problemas que envolvam relações de proporcionalidade entre segmentos determinados por retas paralelas cortadas por transversais, inclusive o Teorema de Tales.
Geometria	Resolver situações-problema que envolvam relações métricas no triângulo retângulo, inclusive o teorema de Pitágoras.
Geometria	Resolver situações-problema no plano cartesiano envolvendo transformações geométricas (translação, reflexão e rotação).
Geometria	Interpretar plantas, mapas e representações bidimensionais de objetos tridimensionais, incluindo projeções ortogonais e planificação.

Grandeza e medidas	Resolver situações-problema envolvendo relações entre grandezas e medidas (comprimento, massa, tempo, temperatura, área, capacidade e volume) por meio da conversão e comparação de unidades.
Grandeza e medidas	Resolver situações-problema que envolvam o reconhecimento de grandezas e a utilização de potências de 10 na expressão de medidas muito grandes ou muito pequenas.
Grandeza e medidas	Resolver situações-problema envolvendo perímetros e áreas de figuras planas, por meio de expressões matemáticas e estratégias de composição e decomposição de figuras.
Grandeza e medidas	Resolver situações-problema envolvendo relações entre o comprimento da circunferência, seu raio e diâmetro.
Grandeza e medidas	Resolver situações-problema envolvendo medidas de volume de sólidos geométricos, utilizando diferentes estratégias, incluindo expressões matemáticas para prismas e cilindros retos.
Números	Resolver situações-problema envolvendo números naturais no sistema de numeração decimal, considerando o valor posicional dos algarismos e as relações de ordenação.
Números	Resolver situações-problema que envolvam adição e multiplicação com números naturais.
Números	Resolver situações-problema com números naturais, envolvendo as noções de múltiplo e divisor, incluindo a determinação do máximo divisor comum (MDC) e do mínimo múltiplo comum (MMC).
Números	Resolver situações-problema que envolvam adição, subtração e multiplicação com números inteiros.
Números	Resolver situações-problema com números racionais que envolvam as quatro operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) e a potenciação com expoentes inteiros.
Números	Resolver situações-problema com números racionais nas formas fracionária e decimal (exata ou dízima periódica), considerando a reta numérica, frações equivalentes e diferentes representações.
Números	Resolver situações-problema envolvendo números reais, inclusive as operações de potenciação e radiciação e sua representação na reta numérica.
Números	Resolver situações-problema que envolvam porcentagens, incluindo a aplicação de acréscimos e decréscimos sucessivos.
Números	Resolver situações-problema de contagem, utilizando o princípio aditivo e o princípio multiplicativo.
Probabilidade e estatística	Resolver situações-problema de probabilidade envolvendo eventos aleatórios, com base no espaço amostral e nos princípios aditivo e

	multiplicativo, expressando os resultados nas formas fracionária, decimal ou percentual.
Probabilidade e estatística	Resolver situações-problema de medidas de tendência central (média, mediana ou moda) e amplitude de um conjunto de dados.
Probabilidade e estatística	Resolver situações-problema envolvendo dados apresentados em tabelas e diferentes tipos de gráficos, identificando seus elementos constitutivos, as variáveis e suas frequências e reconhecendo a representação tabular ou gráfica correspondente a um conjunto de dados.

Ouro Preto/MG, 09 de outubro de 2026.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA:15758826634
34

Assinado de forma digital
por CRISTOVAM PAES DE
OLIVEIRA:15758826634
Dados: 2026.10.09 16:08:54
-03'00'

Cristovam Paes de Oliveira
Presidente Executivo
Fundação Gorceix